



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2321, de 19 de agosto de 2011.

Súmula: Denomina Rua do Parque Residencial Fleck.

Autoria: Vereador Celso Roque Bonassi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MARIA SABADIN CENCI a Rua Projetada "D", localizada no Loteamento Parque Residencial Fleck, Conjunto Habitacional Mãe Vida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.